



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Secretaria Executiva das Unidades Regionais de Serviços de Abastecimento de Água
Potável e Esgotamento Sanitário

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 020.00007438/2025-19

Interessado: Secretaria Executiva das Unidades Regionais de Serviços de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário

Assunto: Programa Tarifa Social Paulista

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 01/2024 DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS CONSTANTES DO ANEXO I

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 01/2024, entre URAE 1-Sudeste e SABESP, para prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nos municípios constantes do Anexo I

A UNIDADE REGIONAL DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PÓTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - URAE 1 – SUDESTE, instituída pela Lei Estadual n.º 17.383/2021 e suas alterações, neste ato representada pela Sra. NATÁLIA RESENDE A. ÁVILA, Coordenadora do Conselho Deliberativo da URAE 1-Sudeste e, de outro lado, a COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. CARLOS AUGUSTO LEONE PIANI, pelo seu Diretor Financeiro e Relação com Investidores, Sr. DANIEL SZLAK, e pela sua Diretora de Regulação e Gestão de Energia, Sra. LUCIANE GODINHO DOMINGUES, na forma de seu Estatuto Social, sediada na Rua Costa Carvalho, nº 300, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05429- 900, doravante designada SABESP, e na condição de interveniente e anuente, a AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – ARSESP, instituída pela Lei Complementar Estadual n.º 1.025/2007, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. THIAGO MESQUITA NUNES, sediada na Rua Cristiano Viana, 428, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 05411-902, e aprovação pelo Conselho Deliberativo da URAE 1-Sudeste, por intermédio da Deliberação CD URAE 1 -Sudeste nº 01/2025, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 01/2024, mediante as seguintes Cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO

1.1. Fica alterada no Título II., Capítulo 1., Cláusula 1., “ttt”, do Contrato de Concessão nº 01/2024, a definição de TARIFA SOCIAL:

Onde se lê:

Assinado por 3 pessoas: DANIEL SZLAK, LUCIANE GODINHO DOMINGUES e CARLOS AUGUSTO LEONE PIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/34E9-9691-2C7A-BBB5> e informe o código 34E9-9691-2C7A-BBB5

segundo critérios definidos pelo IBGE, devendo tais características ser avaliadas pela SABESP, e aprovadas pela ARSESP; ou III – residir em localidade composta ou formada por povos originários e comunidades tradicionais ou por comunidades rurais, que apresente características de vulnerabilidade social. A identificação de tais localidades deve ser baseada em cadastros públicos e em as áreas demarcadas pelo ou pela autoridade de mapeamento oficial. Além disso, essas localidades devem ser indicadas pelo respectivo município, submetidas à avaliação da SABESP quanto às suas características, e aprovadas pela ARSESP.”

2.3. Fica incluído o item 6.5 na Seção I – Estrutura Tarifária:

6.5. Constatada a perda de elegibilidade à Tarifa Social, o usuário deverá ser cientificado, por escrito, pela SABESP, na fatura imediatamente subsequente, e será iniciado um regime de transição, nos termos da regulamentação do Conselho Deliberativo da URAE 1-Sudeste e da ARSESP.”

2.4. Fica incluída no item 6.4, nas respectivas tabelas tarifárias, a Categoria Residencial II, apresentando a seguinte estrutura e valores:

Tabela 1 - Diretoria de Manutenção e Operação (GT-O)

Residencial Social II	Unid.	Tarifa Água	Tarifa Esgoto
0 a 10	R\$/mês	18,98	18,98
11 a 15	R\$/m³	3,01	3,01
15 a 20	R\$/m³	6,01	6,01
21 a 50	R\$/m³	14,98	14,98
Acima de 50	R\$/m³	16,50	16,50

Tabela 2 - Diretoria Metropolitana (GT-O)

Residencial Social II	Unid.	Tarifa Água	Tarifa Esgoto
0 a 10	R\$/mês	18,98	15,22
11 a 15	R\$/m³	2,67	2,11
15 a 20	R\$/m³	5,34	4,22
21 a 50	R\$/m³	8,21	6,56
Acima de 50	R\$/m³	9,82	7,82

Tabela 3 - Diretoria de Manutenção e Operação (OX e OI)

Residencial Social II	Unid.	Tarifa Água	Tarifa Esgoto
0 a 10	R\$/mês	18,98	18,98
11 a 15	R\$/m³	2,67	2,67
15 a 20	R\$/m³	5,34	5,34
21 a 50	R\$/m³	7,07	7,07
Acima de 50	R\$/m³	9,58	9,58

Tabela 4 - Diretoria de Manutenção e Operação (OR)

Residencial Social II	Unid.	Tarifa Água	Tarifa Esgoto
0 a 10	R\$/mês	18,98	18,98
11 a 15	R\$/m³	2,67	2,67
15 a 20	R\$/m³	5,34	5,34
21 a 50	R\$/m³	8,21	8,21
Acima de 50	R\$/m³	9,82	9,82

Tabela 5 - Diretoria de Manutenção e Operação (GT - Interior)

Residencial Social II	Unid.	Tarifa Água	Tarifa Esgoto
0 a 10	R\$/mês	18,98	15,22
11 a 15	R\$/m³	2,67	2,11
15 a 20	R\$/m³	5,34	4,22
21 a 50	R\$/m³	8,21	6,56
Acima de 50	R\$/m³	9,82	7,82

Tabela 6 - Diretoria de Manutenção e Operação (OV)

Residencial Social II	Unid.	Tarifa Água	Tarifa Esgoto
0 a 10	R\$/mês	18,98	15,22
11 a 15	R\$/m³	2,67	2,11
15 a 20	R\$/m³	5,34	4,22
21 a 50	R\$/m³	8,21	6,56
Acima de 50	R\$/m³	9,82	7,82

Tabela 7 - Diretoria de Manutenção e Operação (Adamantina e Pirapozinho)

Residencial Social II	Unid.	Tarifa Água	Tarifa Esgoto
0 a 10	R\$/mês	18,98	15,22
11 a 15	R\$/m³	2,67	2,11
15 a 20	R\$/m³	5,34	4,22
21 a 50	R\$/m³	8,21	6,56
Acima de 50	R\$/m³	9,82	7,82

Tabela 8 - Diretoria de Manutenção e Operação (Presidente Prudente)

Residencial Social II	Unid.	Tarifa Água	Tarifa Esgoto
0 a 10	R\$/mês	18,98	15,22
11 a 15	R\$/m³	2,67	2,11
15 a 20	R\$/m³	5,34	4,22
21 a 50	R\$/m³	8,21	6,56
Acima de 50	R\$/m³	9,82	7,82

Tabela 11 – Diretoria de Manutenção e Operação (Lins)

Residencial Social II	Unid.	Tarifa Água	Tarifa Esgoto
0 a 10	R\$/mês	15,31	12,24
11 a 15	R\$/m³	2,13	1,69

15 a 20	R\$/m³	4,25	3,38
21 a 50	R\$/m³	6,53	5,21
Acima de 50	R\$/m³	7,81	6,25

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente aditamento entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 1º de junho de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Continuam em vigor todas as demais cláusulas do Contrato e respectivos Anexos, ficando expressamente ratificadas pelas partes em tudo o que não contrariar o disposto no presente Termo de Aditamento.

E assim, por estarem as partes justas e acertadas, foi lavrado o presente instrumento em formato virtual, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, na data de assinatura.

NATÁLIA RESENDE ANDRADE ÁVILA
Coordenadora
Conselho Deliberativo da URAE 1-Sudeste

CARLOS AUGUSTO LEONE PIANI
Diretor Presidente
SABESP

DANIEL SZLAK
Diretor Financeiro e Relações com Investidores
SABESP

LUCIANE GODINHO DOMINGUES
Diretora de Regulação e Gestão de Energia
SABESP

Interveniente-Anuente - ARSESP:

THIAGO MESQUITA NUNES
Diretor-Presidente
ARSESP

Assinado por 3 pessoas: DANIEL SZLAK, LUCIANE GODINHO DOMINGUES e CARLOS AUGUSTO LEONE PIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/34E9-9691-2C7A-BBB5> e informe o código 34E9-9691-2C7A-BBB5





Documento assinado eletronicamente por **Roberta Buendia Sabbagh Ahlgrimm, Chefe de Assessoria**, em 07/08/2025, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Mesquita Nunes, Diretor Presidente**, em 08/08/2025, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natália Resende Andrade Ávila, Coordenador**, em 13/08/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0076770357** e o código CRC **332ADA3B**.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 34E9-9691-2C7A-BBB5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DANIEL SZLAK (CPF 368.XXX.XXX-84) em 14/08/2025 15:10:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUCIANE GODINHO DOMINGUES (CPF 803.XXX.XXX-20) em 14/08/2025 17:36:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CARLOS AUGUSTO LEONE PIANI (CPF 025.XXX.XXX-84) em 15/08/2025 09:27:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/34E9-9691-2C7A-BBB5>